

bens imóveis da União sob o domínio do Tribunal Superior Eleitoral, perante os órgãos competentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 2010**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 264/2010 – RESOLVE: Art. 1º Designar:

I – IURI DE MOURA CARNEIRO, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para substituir a chefe da Seção de Processamento de Eleições II, nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 10 a 12.5.2010;

II – ADILSON MARTINS DOS SANTOS, técnico judiciário, área apoio especializado, operação de computadores, para substituir a chefe da Seção de Administração e Manutenção de Urnas Eletrônicas, da Coordenadoria de Logística, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 10 a 14.5.2010.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 265/2010 – RESOLVE: Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 100, de 22 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A premiação consiste em:

I – entrega do brinde ofertado pela Assessoria de Cerimonial e Assuntos Internacionais aos visitantes especiais do Tribunal; e

II – menção de elogio por portaria do presidente do TSE, para registro nos assentamentos funcionais.”

Art. 2º Revoga-se o art. 4º da Portaria nº 100, de 22 de março de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 2010**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, considerando a necessidade regulamentar a realização de cópias de segurança dos dispositivos de armazenamento de dados instalados nos computadores utilizados pelos gabinetes dos ministros e pelo gabinete da Presidência,